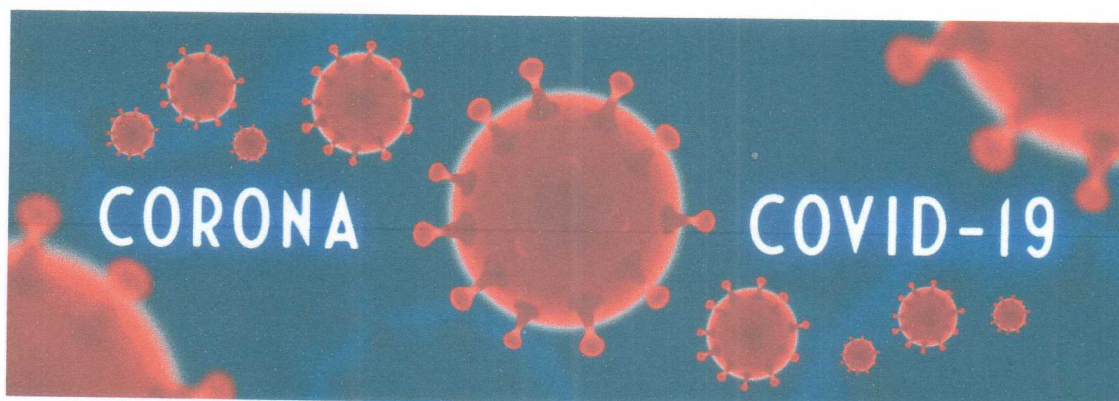




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
Departamento de Assistência Social e Solidariedade



Plano de Contingência da Política de Assistência Social  
para prevenção e atuação na situação de infecção  
humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

MAIO/2020



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
Departamento de Assistência Social e Solidariedade

**PREFEITO DE TUIUTI**

Jair Fernandes Gonçalves

**ASSISTENTE SOCIAL**

Marta Fernandes

CRESS 51.247

**ASSISTENTE SOCIAL**

Angela Catallan

CRESS 18.356

**PSICOLOGO**

Marco Antônio de Godoy Krettelys

CRP 06/104341

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SOLIDARIEDADE**

Tatiane Cusinato Dias

CRESS 44.075



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
Departamento de Assistência Social e Solidariedade

**SUMÁRIO**

1. APRESENTAÇÃO.....	04
2. VIGÊNCIA .....	07
3. NORMATIVAS .....	07
4. PÚBLICO ALVO .....	10
5. CRIAÇÃO DO COMITÊ DE CRISE.....	10
6. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMA E PROJETO.....	11
7. CONSELHOS .....	13
8. OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E FRENTE NA ORIENTAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RENDA.....	14
8.1 BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....	14
9. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF E CADASTRO ÚNICO.....	15
10. BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC.....	15
11. GESTÃO DE TRABALHO.....	16
12. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO.....	16
13. REFERÊNCIAS.....	18



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

## 1. APRESENTAÇÃO

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e desses casos aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório). <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>. Os sintomas podem envolver coriza, tosse, dor de garganta e febre. Podem causar, algumas vezes, infecção das vias respiratórias inferiores, como pneumonia. Podem aparecer de dois a 14 dias após a exposição.

O Plano de Contingência da Política Municipal de Assistência Social para prevenção e atuação na situação de infecção humana pelo novo coronavírus- COVID – 19 foi elaborado pela Tatiane Cusinato Dias Chefe de Departamento de Assistência Social e Solidariedade, Angela Catallan Assistente Social, Marta Fernandes Assistente Social e Marco Antônio de Godoy Krettelys Psicólogo em consonância com o Comitê e aprovado pelo Conselho de Assistência Social pela ATA de 09 de Junho de 2020, cuja reunião foi realizada pelos membros do conselho presencial.

Este para prevenção e atuação na situação de infecção humana pelo novo coronavírus- Covid-19 é o documento de referência da Política de Assistência Social, norteador de suas ações.

Atualizações referentes ao coronavírus no início da pandemia 03.2020 no município de Tuiuti.

- 17/03/2020: Publicação do Decreto 028/2020 em [www.tuiuti.sp.gov.br](http://www.tuiuti.sp.gov.br);
- 17/03/2020: Início da suspensão gradativa das aulas em todas as escolas municipais e creche;
- 18/03/2020: Servidores com 60 anos de idade ou mais (exceto os lotados na área da saúde) estão dispensados de suas atividades, devendo permanecer em isolamento domiciliar e realizar trabalhos remotos quando necessário;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

- **19/03/2020:** Todas as instituições religiosas estão notificadas a suspender seu funcionamento;
- **23/03/2020:** Suspensão completa das aulas em todas as escolas municipais e creche, por tempo indeterminado.
- **23/03/2020:** Publicação do Decreto 031/2020 em [www.tuiuti.sp.gov.br](http://www.tuiuti.sp.gov.br);
- **23/03/2020:** Todos os comércios estão notificados a suspender suas atividades de atendimento ao público, exceto àqueles considerados essenciais como mercados, farmácias, postos de combustíveis, agropecuárias, padarias, açougues, lotéricas e correspondentes bancários;
- **23/03/2020:** O Departamento de Saúde identificou o **1º caso considerado como SUSPEITO** de contaminação pelo vírus após avaliação médica. O (a) paciente e seus familiares encontram-se em isolamento domiciliar, sob monitoramento médico.
- **-24/03/2020:** Todos os proprietários de chácaras de recreio/veraneio, que residem em outro município e migraram para Tuiuti devido à quarentena, estão notificados a permanecer em isolamento domiciliar por precaução, juntamente com seus familiares e ainda, informar ao Notificador, no momento da visita, possíveis sintomas, possíveis enquadramentos nos grupos de risco, etc, para monitoramento do Departamento de Saúde;
- **24/03/2020:** O **2º caso considerado como SUSPEITO** de contaminação pelo vírus foi registrado após avaliação médica. O (a) paciente e seus familiares encontra-se em isolamento domiciliar, sob monitoramento médico.
- **25/03/2020:** O **3º caso considerado como SUSPEITO** de contaminação pelo vírus foi registrado após avaliação médica. O(a) paciente e seus familiares encontram-se em isolamento domiciliar, sob monitoramento médico.
- **27/03/2020:** Mais 2 casos suspeitos de coronavírus foram registrados após avaliação médica, totalizando **5 casos suspeitos**. Os pacientes e seus familiares encontram-se em isolamento domiciliar, sob monitoramento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

- **30/03/2020:** O 6º caso considerado como **SUSPEITO** de contaminação pelo vírus foi registrado após avaliação médica. O(a) paciente e seus familiares encontram-se em isolamento domiciliar, sob monitoramento médico.
- **01/04/2020:** Mais 3 casos suspeitos foram registrados pelo Departamento Municipal de Saúde, totalizando 9 casos **SUSPEITOS**.
- **03/04/2020:** 1 caso suspeito foi descartado após exame laboratorial e 1 caso suspeito foi transferido para outro município. 7 casos continuam suspeitos em monitoramento.
- **07/04/2020:** Mais 1 caso suspeito foi descartado após exame laboratorial. 5 casos foram retirados do monitoramento após o período de incubação do vírus, considerando que não apresentavam mais sintomas. 1 caso suspeito segue em monitoramento.
- **13/04/2020:** 11 casos registrados no total, sendo: 2 descartados após exame laboratorial; 2 suspeitos em monitoramento; 6 suspeitos com alta médica; 1 caso transferido para outro município.
- **14/04/2020:** 12 casos registrados no total, sendo: 1 caso confirmado; 2 descartados após exame laboratorial; 2 suspeitos em monitoramento; 6 suspeitos com alta médica; 1 caso transferido para outro município.

Fonte de pesquisa: [www.tuiuti.sp.gov.br](http://www.tuiuti.sp.gov.br);





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

### 2. VIGENCIA

A vigência deste plano vai além do período de quarentena, ele compreenderá todos o período da crise gerada pelo Corona Vírus – COVID – 19 até o retorno da normalidade.

Vale ressaltar que conforme necessário haverão adequações das ações instituídas neste plano, a qualquer momento, enquanto permanecer o Estado de Emergência em consequências do COVID-19, e atendendo aos novos dispositivos legais, a partir das determinações dos órgãos de saúde.

### 3. NORMATIVAS

Este Plano de Contingência observa todas as orientações dos Decretos do Estado de São Paulo e do Município, além das orientações nacionais em especial as emitidas pelo Ministério da Cidadania quanto à regulação e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios.

- **Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020** – Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-Covid-19);
- **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020** – Presidência da República, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- **Portaria nº 330, de 18 de março de 2020** – Ministério da Cidadania, que estabelece o adiamento dos procedimentos em razão do não cumprimento do cronograma de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para fortalecer o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- **Decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020** – Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;
- **Portaria nº 335, de 20 de março de 2020** – Ministério da Cidadania, que estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**Departamento de Assistência Social e Solidariedade**

- **Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020** – Presidência da República, que traz a Assistência Social está na relação dos serviços públicos e atividades essenciais;
- **Portaria nº 337, de 25 de março de 2020** – Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- **Portaria Nº 54, de 01 de abril de 2020** – Ministério da Cidadania, que traz as Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores 7 do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;
- **Portaria Conjunta nº 1 de 2 de abril de 2020** – Ministério da Cidadania, que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
- **Portaria Nº 58, de 15 de abril de 2020** – Ministério da Cidadania, que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- **Decreto Estadual nº 33.510 de 16 de março de 2020** – Decreto Estadual do Governo do Estado do Ceará, que decretou situação de emergência em saúde e adotou as seguintes medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus a suspensão, por 15 (quinze) dias, prorrogado para até o dia 05 de maio de 2020 pelo Decreto Nº33. 544 de 19 de abril de 2020.

Além das Normativas Federais e Estaduais acima descritas, no município tivemos a edição dos decretos:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

- **DECRETO Nº 028, DE 17 de MARÇO DE 2020** “ Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 e das outras providências.”
- **DECRETO Nº 031, DE 23 DE MARÇO DE 2020.** “ Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e das outras providências”.
- **DECRETO Nº 062, de 29 de JUNHO de 2020.** “ Dispõe sobre o retorno do atendimento presencial ao público nas repartições municipais e dá outras providências”.
- **DECRETO Nº 044, DE 13 DE MAIO DE 2020.** “ Dispõe de abertura de credito extraordinário para enfrentamento do COVID-19 e da outras providencias”.
- **DECRETO Nº 042, DE 30 DE ABRIL DE 2020.** “ Dispõe sobre obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção respiratória e das outras providências”.
- **DECRETO Nº 039, DE 22 DE ABRIL DE 2020.** “ Dispõe sobre o trabalho remoto e banco de horas aos funcionários lotados no Departamento de Educação da Rede Municipal de Ensino”.
- **DECRETO Nº 040, DE 22 DE ABRIL DE 2020.** “ Define no âmbito de Departamento de Educação, as atividades de natureza essencial e das providências correlatas”.
- **DECRETO Nº 038, DE 16 DE ABRIL DE 2020.** “ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, para enfrentamento da pandemia COVID-19”.
- **DECRETO Nº036, DE 14 DE ABRIL DE 2020.** “ Declara estado de calamidade pública no município de Tuiuti para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.”
- **DECRETO Nº 032, DE 24 DE MARÇO DE 2020.** “ Dispõe sobre a organização do calendário escolar em fase às medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e das outras providências.”
- **DECRETO Nº 030, DE 17 DE MARÇO DE 2020.** “ Dispõe sobre contingenciamento de dotações da Lei Orçamentária Anual de 2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.
- **DECRETO Nº 052, DE 1 DE JUNHO DE 2020.** “ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário para enfrentamento da COVID-19 com recursos do incremento temporário do SUAS e dá outras providências.”



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
**Departamento de Assistência Social e Solidariedade**

- **DECRETO Nº 051, DE 01 DE JUNHO DE 2020.** ‘ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário para enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

Assim se faz necessário um planejamento das ações a partir dificuldades que o nosso município enfrenta para pensar coletivamente formas de reduzir os impactos, organizar os recursos humanos e materiais existentes e qualificar as ofertas para afiançar seguranças de renda, autonomia e de convívio, garantindo a oferta regular de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e o desempenho de uma ação proativa por parte dessa Política Pública.

**4. PUBLICO ALVO**

População em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; pessoas em situação de rua; idosos e deficientes, população pobre e extremamente pobre; famílias que estão no aguardo para cadastramento no Programa Bolsa Família e outros grupos de risco integrantes de risco de famílias que sofreram ou não o contágio pelo COVID-19.

**5. CRIAÇÃO DO COMITÊ DE CRISE NA ASSISTENCIA SOCIAL E FUNCIONAMENTO.**

Foi instituído um Comitê de crise na Política de Assistência Social com reuniões regulares e sistemáticas, com o objetivo de discutir de forma democrática e colegiada as questões provocadas pela crise e seus agravamentos, bem como manter este plano sempre em discussão, aperfeiçoamento e realizar as atualizações que se fizerem necessárias.

O Comitê é composto dos seguintes representantes das áreas Educação, Saúde, Assistência Social, Engenharia, Financeiro, Jurídico, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária.

Este comitê é integrado com o Comitê de Crise da Prefeitura Municipal por meio do seu representante no âmbito da Assistência Social.

- ✓ Entre as atribuições do Comitê estão o auxílio ao gestor municipal nas seguintes medidas:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

- ✓ Conhecer os recursos previstos no orçamento municipal, destinados a atuação em situação de calamidade e os recursos da Assistência Social, bem como, dialogar pela ampliação dos mesmos em virtude das necessidades locais;
- ✓ Auxiliar no planejamento de cada equipamento, definindo o funcionamento dos serviços, quais as estratégias serão utilizadas, os canais de acesso e os cuidados essenciais.
- ✓ Implementar iniciativas de divulgação geral dos contatos telefônicos, para que as famílias possam se comunicar, tirar suas dúvidas, fazer os agendamentos, evitando que as mesmas venham aos equipamentos;

### 6. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS.

O município em consonância com a Portaria nº 54, publicada em 02 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania que recomenda claramente manter os equipamentos abertos e suspender temporariamente as atividades coletivas, reorganizando o atendimento e os órgãos gestores da política de Assistência Social, com medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, o município de **Tuiuti** resolve pela:

- ✓ Adoção da **Gestão de trabalho** em que se promova melhor distribuição da força de trabalho com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; O CRAS continua aberto funcionará regularmente diferenciando horários de atendimento, devido alguns técnicos estarem afastado pertencentes ao grupo de risco. Os atendimentos são realizados por agendamento para preservar a integridade da saúde tanto dos funcionários como os usuários.
- ✓ Adoção de **medidas de segurança para os profissionais do SUAS** com a **disponibilização de materiais de higiene e Equipamentos de Proteção Individual - EPI**, recomendados pelo Ministério da Saúde, **afastamento ou colocação em teletrabalho dos grupos de risco**,
- ✓ **Flexibilizar as atividades presenciais dos usuários** no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e dos Centros Especializados de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

Assistência Social - CREAS, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos;

✓ **Intensificar as atividades de:**

a) disseminação de **informação aos usuários** acerca do cuidado e prevenção da transmissão, conforme orientações do Ministério da Saúde;

b) disseminação de **informações à rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS** acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais;

c) acompanhamento **remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens**, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar a sua proteção.

d) **organizar a oferta** dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais **preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes**, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;

e) realização de **atendimentos individuais em ambientes amplos, arejados e constantemente limpos**, atentando para a garantia de **sigilo e privacidade do atendimento**.

f) **suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas**.

Desta forma, a Assistência Social no município de Tuiuti se organiza da seguinte forma:

- ✓ O CRAS funcionará regularmente frente alguns técnicos estarem afastado pertencentes ao grupo de risco. Os atendimentos são realizados por agendamento para preservar a integridade da saúde tanto dos funcionários como os usuários.
- ✓ **Horário de Atendimento:** De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Sempre respeitando as medidas de proteção. As visitas domiciliares continuam acontecendo, somente em situações grave e urgente. Os técnicos pertencentes ao grupo de risco estão trabalhando remotamente. Os funcionários estão usando equipamentos de proteção individual (EPI). As atividades coletivas foram suspensas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

- ✓ Serão afastados os profissionais do grupo de risco (se estiverem doentes) ou colocados em teletrabalho.
- ✓ Serão disponibilizados equipamentos de segurança EPIs aos profissionais devendo ser usado conforme orientação da Secretaria de Saúde;
- ✓ Suspensão temporária de eventos, encontros, cursos de formação, oficinas, entre outras atividades coletivas.
- ✓ **Dos Atendimentos Particularizados/Individuais** 1) Ficam mantidos atendimentos individuais nas Unidades CRAS cabendo às respectivas equipes técnicas avaliarem as situações de urgências. Ressalta-se que todos atendimentos se darão inicialmente por via telefônica, e aqueles considerados necessários para serem presenciais, acontecerão após pré-agendamento por telefone.
- ✓ **Visitas Domiciliares:** Ficam suspensas as visitas domiciliares de rotina e de acompanhamento sociofamiliar. Serão realizadas somente aquelas que se reportam às situações de risco, violação de direitos ou violência a usuários (as) da política de assistência social, especialmente idosos, pessoas com deficiência e mulheres, conforme avaliação das equipes técnicas.

### 7. CONSELHOS

Ficam suspensas as reuniões dos seguintes conselhos: - Conselho Municipal Assistência Social - CMAS; Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI; Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente – CMDCA

No caso dos conselhos que deliberam sobre recursos financeiros de Fundos específico e de urgência estes poderão reunir-se eventualmente e excepcionalmente por vídeo conferência, e no caso de impossibilidade de usos das ferramentas digitais, e levando em consideração que no caso do CMDAS há necessidade de reuniões presenciais de deliberações específicas quanto às ações de enfrentamento ao COVID-19, inclusive com recursos federais e estaduais.

**O Conselho Tutelar** funcionará diariamente atendendo as demandas relacionadas à defesa de crianças e adolescentes, inclusive no restabelecimento dos direitos violados. Ressalta-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
Departamento de Assistência Social e Solidariedade

se que as denúncias de violação de direitos ou de violência também serão recepcionadas no conselho com as devidas medidas de segurança

**8. OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E FRENTE NA ORIENTAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RENDA**

Considerando que a questão social tende agravar-se, uma vez que a maioria das pessoas está submetida a trabalhos informais, outras trabalham como autônomos sem rendimentos fixos, outras tantas desempregadas, situações que vão impactar diretamente na renda familiar e condições de sobrevivência.

**8.1 BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelo município aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. O benefício eventual deve ser oferecido nas seguintes situações:

- **Nascimento:** para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
- **Morte:** para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; e atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.
- **Vulnerabilidade Temporária:** para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

- **Calamidade Pública:** para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

O Município de Tuiuti não tem a Lei de Benefícios Eventuais, temos a resolução do CMAS N° 01, de 30 de março de 2020. No dia 29/05/2020 o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS se reuniu e foi discutido sobre a elaboração da Lei de Benefícios Eventuais.

### 9. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

O Ministério da Cidadania adotou medidas especiais, por meio da publicação da Portaria n° 335, de 20 de março de 2020, para a gestão do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e do BPC e as ações especiais prevêm suspensão por 120 dias da averiguação cadastral 2020, dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades e da ação de não localizados na educação, além do postergação do prazo para cadastramento de beneficiários do BPC.

Todas as informações estão explicadas no link a seguir que direciona ao Boletim do Programa Bolsa Família

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala\\_de\\_imprensa/boletins/boletim\\_bolsa\\_familia/2020/mar%C3%A7o/boletim\\_BFInforma706.html](http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2020/mar%C3%A7o/boletim_BFInforma706.html)

### 10. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

Com relação ao **Benefício de Prestação Continuada - BPC** fica adiado por 120 (cento e vinte) dias o cronograma de bloqueio e suspensão do BPC para aqueles beneficiários que não realizaram a inscrição no Cadastro Único. As informações estão explicadas no link a seguir que direciona ao Boletim do Programa

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala\\_de\\_imprensa/boletins/boletim\\_bolsa\\_familia/2020/mar%C3%A7o/boletim\\_BFInforma706.html](http://www.mds.gov.br/webarquivos/sala_de_imprensa/boletins/boletim_bolsa_familia/2020/mar%C3%A7o/boletim_BFInforma706.html)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
Departamento de Assistência Social e Solidariedade

**11. GESTÃO DO TRABALHO**

A gestão do trabalho no Sistema Único de Assistência Social –SUAS, compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, envolvendo os desenhos organizativos, avaliação de desempenho, adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS, mesa de negociação, Planos de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, observatórios de práticas profissionais e concursos públicos.

Neste momento, torna-se ainda mais importante à atuação da gestão do trabalho, no sentido de acolher as demandas dos profissionais, identificar os desafios postos e ser auxiliar na construção de condições dignas de trabalho.

As medidas de prevenção e segurança para os profissionais que atuam no Sistema Único da Assistência Social – SUAS em Tuiuti obedecerão às normativas nacionais, estaduais e do município que são embasadas pelo Ministério da Saúde que, para evitar a proliferação do vírus.

As equipes da Assistência Social precisam ter à sua disposição os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários ao desempenho de suas funções e devem receber as orientações necessárias quanto ao uso destes equipamentos - especialmente quando desempenharem atividades que requeiram contato direto com o público.

Orientar as equipes de referência, através da área de Gestão do Trabalho e Educação Permanente sobre questões pertinentes ao fazer profissional, como: capacitação virtual através de vídeos para os (as) trabalhadores (as) do SUAS sobre o tema, bem como a definição de metodologia para garantir a fluidez do trabalho remoto.

**12. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO**

Ações em busca de orçamento são extremamente necessárias e fundamentais, os recursos previstos na Lei Orçamentária eram correspondentes à atuação em um estado de normalidade,





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
Departamento de Assistência Social e Solidariedade

porém estamos vivenciando um momento atípico de emergência em que a Assistência Social é convocada a agir de forma rápida e emergencial, garantindo o disposto na seguridade social, atuando em conjunto com a saúde e previdência social.

**Serão realizadas as seguintes ações:**

- Levantar os recursos que a Assistência Social tem para o exercício de 2020;
- Remanejar o orçamento conforme a necessidade;
- Adquirir materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os colaboradores, realizar operações especiais de atendimento;
- Adequar a estrutura de atendimento às famílias;
- Elaborar e divulgar material informativo; entre outras;

**Reunião com Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS no dia 09.06.2020, deliberou os seguintes recursos:**

- Deliberações dos recursos extraordinários das Portarias 369/200 e 378/2020. Recurso por solicitação do município, conforme Ofício PMT GP nº 103/2020, da Prefeitura Municipal de Tuiuti (SP Sem Papel SEDS-EXP-2020/01245), para registro de recursos de cofinanciamento estadual para Benefícios Eventuais através do sistema Fundo a Fundo, no valor de **R\$9.795,53**, a ser utilizado integralmente para a modalidade de Vulnerabilidade Temporária, conforme deliberação CONSEAS-29 de 10/12/2019, e critérios de partilha estabelecidos na Deliberação CONSEAS-5, de 10/03/2020, complementada pela Deliberação CONSEAS-8, de 31/03/2020. Realizamos no dia 29/05/2020 reunião com Conselho de Assistência Social (CMAS) aprovando as seguintes **deliberações do recurso 369/2020**: cestas básicas, cobertores, toucas e meias (materiais para distribuição gratuita).
- Sobre a **Portaria 378/2020** trata especificamente de recursos extraordinários para **incremento temporário ao bloco da proteção – Ações de combate à Covid-19** no valor de **R\$ 18.000,00**. Realizamos no dia 29/05/2020 reunião com Conselho de Assistência Social (CMAS) aprovando as seguintes **deliberações do recurso 378/2020**. *Materiais de consumo* (Kit higiene pessoal, kit alimento, kit limpeza e banner – valor a ser gasto R\$ 8.000,00 ) *Materiais permanente* ( notebook e celular – valor a ser gasto



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

Departamento de Assistência Social e Solidariedade

R\$ 5,000.00 para uso da equipe do CRAS) *Materiais para distribuição gratuita* ( Kit pedagógico, lã, tecido, elástico para confecção de máscara, linha e colchão – Valor a ser gasto R\$ 5,000.00)

- Recurso da Portaria 369/2020 – Recursos Federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de emergência COVID-19, para aquisição de EPI aos funcionários da proteção básica no valor de R\$ 3.150,00 foi realizado o termo de aceito no dia 29.05.2020.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano municipal de contingência da Política de Assistência Social de Tuiuti deve servi de base para o Departamento de Assistência Social e Solidariedade possa garantir os direitos dos usuários sem que haja risco de biossegurança para todos envolvidos.

Destacamos a importância da Política de Assistência Social neste acompanhamento de isolamento social, que traz fatores de riscos sociais e pessoal decorrentes da pandemia do novo coronavírus que impliquem em desassistência (art. 4ª da Portaria Nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania). Neste contexto, é de extrema importância o trabalho intersetorial.

### 12. REFERÊNCIAS

**BRASIL, Governo Federal do. Decreto Nº 10.282, de 20 de março de 2020** - Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Brasília: Presidência da República, 2020.

**Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, 7 fev. 2020.

**Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e legislação correlata. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
Departamento de Assistência Social e Solidariedade

**Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOBRH/SUAS.** Brasília: MDS, 2010

**Política Nacional da Assistência Social – PNAS.** Brasília: MDS, 2004. CNAS, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS Nº33, de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, 2012.

**Portaria nº 188 de 3 de Fevereiro de 2020** – Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

**Portaria nº 330, de 18 de Março de 2020** – Ministério da Cidadania, que estabelece o adiamento dos procedimentos em razão do não cumprimento do cronograma de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para fortalecer o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**Portaria nº 335, de 20 de Março de 2020** – Ministério da Cidadania, que estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional

**Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337, de 24 de março de 2020** que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**Portaria do Ministério da Cidadania Nº 54 de 1º de Abril de 2020** que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do 26 coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**Portaria Conjunta nº 1 de 2 de Abril de 2020** – Ministério da Cidadania, que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
Departamento de Assistência Social e Solidariedade

emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**Portaria Nº 58, de 15 de Abril de 2020** – Ministério da Cidadania, que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);